
Você está no auditório virtual,
aguarde a abertura oficial
começaremos em instantes!

Etiqueta social para reuniões virtuais



Ligue o
microfone
somente
quando for
chamado



Registre sua
presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



**Para solicitar a
fala, basta clicar no
ícone da mãozinha**
A Coordenação
monitora todos os
pedidos e em breve
você será chamado



Para sair da reunião,
basta clicar no ícone
de 'telefone' para
desconectar

1ª Reunião do Grupo de Trabalho do CMPU

Conselho Municipal de Política Urbana
02 de abril de 2024



Pauta

Reunião GT



1. Propostas/sugestões para elaboração da pauta da **xx^a** Reunião Extraordinária do C MPU sobre a **convocatória da 8^a Conferência Municipal da Cidade de São Paulo** – etapa preparatória da 6^a Conferência Nacional das Cidades: *Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.*
2. Definição de **procedimentos e critérios** para a **indicação dos membros da Comissão Organizadora** da 8^a Conferência Municipal da Cidade de São Paulo.

Pauta 1.

Reunião GT

- a. Apresentação Síntese do Texto Base da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;
- b. Apresentação do cronograma das Etapas Municipal, Estadual e Nacional;



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Pauta 2.

Reunião GT

2. Definição de procedimentos e critérios para a indicação dos membros da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal das Cidades.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

2. Proposta de Composição da Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora Municipal será coordenada pela SMUL e composta por 25 (vinte e cinco) membros e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 6 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL

b) 2 (dois) representantes da Secretaria do Governo Municipal;

c) 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, designados pela Presidência da Câmara Municipal de São Paulo;

II – 6 (seis) representantes dos Movimentos Populares;

III – 3 (três) representantes dos Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais, com 3 (três) representantes;

IV – 3 (três) representantes dos Empresários, relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V – 2 (dois) representantes das Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

VI – 1 (um) representante de Organizações não governamentais, com atuação na área do desenvolvimento urbano.

4. Minuta de Resolução C MPU

O Conselho Municipal de Política Urbana, em sua **xx^a** Reunião **Ordinária/Extraordinária**, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os arts. 326º e 329º da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico - PDE;

Considerando a Portaria Federal MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades com a temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";

Considerando a Portaria Estadual SDUH nº 002 de 13 de março de 2024, que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas e define procedimentos para a composição da respectiva Comissão Organizadora Estadual;

Considerando a Portaria Estadual SDHU nº 003 de 28 de março de 2024, que aprova o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades e nomeia os membros da Comissão Preparatória Estadual;

RESOLVE:

1. Convocar a 8ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, assim como estabelecer procedimentos e critérios para a indicação dos membros da Comissão Organizadora da Etapa Municipal.

4. Minuta de Resolução C MPU

2. A Comissão Organizadora será constituída em Assembleia a ser realizada em **xx** de abril de 2024 – das 9:30 às 18:00, no Auditório do 10º andar do Edifício Martinelli.

3. Cabe à Comissão Organizadora:

I. elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno Nacional - Portaria MCID 175 e do Regimento Interno da Conferência Estadual - Portaria SDHU nº 003/2024;

II. planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III. mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV. elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de São Paulo;

V. preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis pela organização e realização da Etapa Municipal.

4. Minuta de Resolução C MPU

4. A Comissão Organizadora Municipal será coordenada pela SMUL e composta por 25 (vinte e cinco) membros e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 6 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL

b) 2 (dois) representantes da Secretaria do Governo Municipal;

c) 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, designados pela Presidência da Câmara Municipal de São Paulo;

4. Minuta de Resolução C MPU

II – 6 (seis) representantes dos Movimentos Populares;

III – 3 (três) representantes dos Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais, com 3 (três) representantes;

IV – 3 (três) representantes dos Empresários, relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI – 2 (dois) representantes das Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

VII – 1 (um) representante de Organizações não governamentais, com atuação na área do desenvolvimento urbano.

4. Minuta de Resolução C MPU

5. Os representantes e seus respectivos suplentes serão indicados por seus pares durante a Assembleia, com o resultado aclamado pela mesa diretora dos trabalhos e formalmente designados através de Portaria expedida pela SMUL.
6. Após a aclamação dos indicados na Assembleia, esta prosseguirá com os trabalhos de propositura e aprovação de seu Regimento Interno.
8. O C MPU deverá ser informado do andamento das etapas Estadual e Nacional, bem como deverá receber o Relatório Final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
9. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Proposta de Pauta do C MPU



1. Apresentação Síntese do Texto Base da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;
2. Apresentação do cronograma das Etapas Municipal, Estadual e Nacional;
3. Relato dos trabalhos realizado no Grupo de Trabalho sobre a convocatória da etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades e definição dos procedimentos e critérios para a indicação dos membros da Comissão Organizadora da Etapa Municipal;
4. **Minuta Resolução** - convocatória do C MPU para a realização da 8ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões |
ATECC

cmpu@prefeitura.sp.gov.br

Abril/2024

Acompanhe
nossas redes:

